

Termo Aditivo ao Contrato de Locação, que, entre si, celebram o **Município de Petrópolis** e **PETROPOLITANO FOOT-BALL CLUBE**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Fazenda, Heitor Luiz Maciel Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 03356955-9 DETRAN/RJ e CPF nº 349.600747-87, residente nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR** e **PETROPOLITANO FOOT-BALL CLUB**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.142.326/0001-87, com sede na Av. Roberto Silveira, nº 82, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Arnaldo Henrique Rippel Barbosa, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.42652-7, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 579.959.407-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Manoel, nº 235 – Petrópolis/RJ, doravante denominada **LOCATÁRIO**, por força do Parecer exarado nos autos do processo administrativo nº 26978/2017, assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável aos atos dessa natureza, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações que, por sua vez, passará a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objeto formalizar o aditamento do prazo da locação por mais 19 (dezenove) dias, sendo de 13 a 31 de outubro do corrente ano. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado o valor do contrato, no qual será acrescido a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser paga até o dia 20 de novembro de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato de locação original, lavrado sob o Termo nº 47/2017, no livro nº G-15, fls. 90/91, em todos os seus termos, desde que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 11 de outubro de 2017.

**Município de Petrópolis - Secretário de Fazenda - Delegação de Competência,
Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência,
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Locador